

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2016-5-SESA.**

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016-5-SESA, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA C. D. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA, NA FORMA QUE INDICA**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C. D. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, nº 255, Bairro: centro, CEP: 62.010-290, e-mail: cdcsobral@gmail.com, Telefone: (88) 3611-5351/ (88) 8868-8743, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.145/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. FERNANDO LIBERATO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 41315382 SSP-CE e CPF nº 283.315.753-34, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito na Av. Jose Falb Rangel, nº 789, Colinas da boa Vista, CEP: 62000100, Sobral-CE. Têm entre si justa e acordada a celebração do **SEXTO** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 016/2016-5-SESA**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016**. Conforme processo nº **P185014/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº **016/2016-5-SESA**, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia **15/02/2022** até **14/05/2022**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº




HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal.
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 Fed. (Manutenção/Custeio).
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000 Estadual.
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio);

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 14 de Fevereiro de 2022.




**REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE



**FERNANDO LIBERATO DE SOUSA**  
CPF nº 283.315.753-34  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF.: 039.204.713-06

2. Bicheline M<sup>o</sup> Araújo Farias  
CPF.: 42578485372

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO - PROCESSO Nº P186148/2022 -** CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão, inscrita no CNPJ nº 20.319.343/0001-20. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03100 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.139,00 (seis mil, cento e trinta e nove reais), a ser pago com recursos da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Katiane de Sousa Manso, supervisora de serviços, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Frota Cavalcante - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P182588/2022 -** CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00554 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.459,14 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Roziélia Sales de Vasconcelos, secretária escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P182588/2022 -** CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00554 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.174,69 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Roziélia Sales de Vasconcelos, secretária escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0187/2019-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*\*020\*\* SSP-CE e CPF nº \*\*\* 687.583-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: SRA. MARIA DO ESPIRITO SANTO PONTE ALVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*\*831521-\* e CPF nº \*\*\*.803.213-\*\*, Tel. (88) 9.9601.5359, residente e domiciliada na Rua Desembargador Moreira da Rocha, nº 432, Centro, Sobral/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 0187/2019-SMS. Que tem como objeto locação de um imóvel situado na Rua João Frederico, nº 230, Campo dos Velhos, Sobral/CE, destinado a sua utilização para funcionamento do CSF - Centro De Saúde da Família Campo dos Velhos, neste município de Sobral. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0187/2019-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo gerente da Célula de infraestrutura e manutenção de equipamentos, considerando que no dia 12 de novembro de 2021 concluída a construção da sede do novo CENTRO de Saúde da Família do Campo dos Velhos - Terezinha de Neves Vasconcelos. Assim fazendo a necessidade do distrato com o contrato da antiga sede, para não ocorrer duplicidade. Sobral, 10 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**ERRATA AO EXTRATO DO CONVENIO Nº 008/2021- SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Ano V-Nº 1234, 30 de dezembro de 2021. Página 13. Onde se lê: CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+, CNPJ: 05.516.167/0001-23. Leia-se: CONVENIENTE: REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+, CNPJ: 05.516.167/0001-23. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2021. Sobral, 10 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-5.** Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1277, de 28 de fevereiro de 2022, páginas 07. Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. Leia-se: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2022. Sobral, 10 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P171829/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, representada pelo Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 035/21-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 035/21-SEINFRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.278,27 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0.040.2360.44.90.51.00.1.620.0000.00 (Tesouro Municipal); 28.01.15.45.1.0040.2360.44.90.51.00.1.52.0.0000.00 (Cosipi). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Edificações da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Ricardo Jonas da Silva Rosa - Representante da HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

Microrregião de Sobral, conforme processo nº P186424/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 001/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses, do dia 01/03/2022 a 30/04/2022, considerando a necessidade de finalizar a conclusão de pagamentos a serem processados conforme o calendário de transmissão do Ministério da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993. DOTAÇÃO: 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1500100200 Municipal, HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1621000000 Estadual, HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Maria do Nascimento Vasconcelos Guimarães. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**INTRATIVO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-5.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa C. D. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA. CNPJ nº 07.309.145/0001-91. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-5, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016, conforme processo nº P185014/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 016/2016-5, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 15/02/2022 até 14/05/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1500100200 Municipal, HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1621000000 Estadual, HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Liberato de Sousa Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**INTRATIVO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-2.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP. CNPJ nº 07.995.244/0001-69. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-2, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016. Conforme processo nº P18640/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 016/2016-2, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 14/01/2022 até 13/04/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1500100200 Municipal, HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1621000000 Estadual, HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diogo Falcão Gomes Parente. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**INTRATIVO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/2016-3.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ nº 17.819.543/0001-84. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 016/2016-3, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016, conforme processo nº P181309/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº Contrato nº 016/2016-3, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 20/01/2022 até 19/04/2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1500100200 Municipal, HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1600000000 Federal (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1621000000 Estadual, HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900, 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Rangel Mendes Carneiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP.** (CNPJ 11.962.967/0001-70). LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública, tipo menor preço - Contrato Administrativo nº 77/2021-SEINFRA (Processo nº P149906/2021). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão do sistema de esgotamento sanitário do bairro Cohab II, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do artigo 26-A da lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINFRA, bem como na cláusula sétima, "d", do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 077/2021-SEINFRA, considerando (1) que as atividades da rede coletora de esgoto entre os PV30 e PV23 e entre os PV 23A e PV 23 na Rua Santa Edwiges com a Travessa São José, com início há 3 semanas, encontram-se com valas abertas, trechos sem limpeza e condições de tráfego impraticáveis pela população local (2) o trecho de rede coletora de esgoto entre os PV24 e PV25, na rua Castelo Branco deixou a via com lama, sujeira, em condições impraticáveis de tráfego pela população e moradores locais (3) que os tubos encontram-se armazenados à céu aberto, sem proteção contra furtos e contra a ação das intempéries (sol, chuva), trazendo riscos de comprometimento do desempenho dos materiais quando aplicados, vem, perante V. Sas., NOTIFICAR-LA EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam tomadas as devidas providências para que sejam sanados todos os problemas expostos acima. A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 25 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 20/2022-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 77/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ nº 11.962.967/0001-70. VALOR DA OBRA: R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28.01.15.451.0040.236.044905100.1001000000 (Recurso Municipal); 28.01.1.8.544.010.9.1351.44905.100.19.20000000 (Operação de Crédito). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP a iniciar a CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Sobral/CE, 13 de janeiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO